



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2207/2020
De 27 de Abril de 2020.

“Suspende a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2017.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 64, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando o Estado de Calamidade declarados pelo Estado do Espírito Santo e pela União, bem como a Situação de Emergência decretada pelo Município de Pinheiros;

Considerando que a Lei Orgânica Do Município dispõe (art. 11, I e XXI) que compete ao Município, privativamente, legislar sobre assuntos de interesse local, planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, (art. 12, VI);

Considerando que a situação demanda o emprego de medidas de apoio, também à economia local;

DECRETA:

Art. 1º - Suspender pelo prazo de 60 (sessenta) dias a aplicabilidade da Instrução Normativa 01/2017.

Art. 2º - Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros - ES.

Em, 27 de Abril de 2020.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal